



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL Nº 005/2020**

**PRÊMIO EU CANTO SOLÂNEA**

O Município de Solânea (PB), representado por seu prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal 025/2020, e nas condições e exigências deste edital TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO EU CANTO SOLÂNEA, destinado a selecionar propostas de produções inéditas de músicas feitas por compositores SOLANENSES, que faça referência ao município de Solânea/PB, mais precisamente sua história, cultura e belezas de uma forma geral.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1** - O Presente Edital objetiva a promoção e reconhecimento do trabalho autorais de artistas da música do município, e ainda divulgar e incentivar a criação musical e revelar talentos, bem como a elevação da história e da cultura da cidade, onde premiará 10 (dez) propostas com músicas inéditas que faça referência ao município de Solânea/PB, mais precisamente sua história, cultura e belezas de uma forma geral.

**2** - Poderão se inscrever artistas de qualquer gênero musical, que deverão apresentar uma 01 (uma) música autoral a ser entregue em formato mp3 e a ser exibida pelos canais da Prefeitura Municipal de Solânea

**DAS ETAPAS E PRAZOS**

**3** - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 05/10/2020 a 30/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação junto a Secretaria de Fazenda: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

**DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES**

**4** – Poderão se inscrever artistas da área da música de qualquer gênero musical, para realização da produção de sua música autoral, seja solo ou coletivo, com obrigatoriedade do vocal e composição do instrumental, a ser entregue a Prefeitura Municipal de Solânea em arquivo no formato mp3 ou fornecer o link onde seja possível baixar o arquivo da música no referido formato, para posterior transmissão nas plataformas e canais de comunicação oficiais do município.

**5** - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**6** – Só poderão concorrer ao prêmio artistas que sejam naturais de Solânea/PB ou com domicílio comprovado no referido município por no mínimo há 06 (seis) meses, preenchendo a ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Solânea, conforme anexo.

**6.1** – Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

**6.2** - O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

**6.3** - Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.

**6.4** - Serão desclassificadas as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**7** – A inscrição é individual em nome do artista com proposta da música autoria ou, em caso de autoria coletiva, em nome do responsável pelo grupo.

**8** – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a produção da sua música autoral, inclusive em relação a equipe técnica e profissionais gerais responsáveis pela produção do arquivo final mp3.

**9** – O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em Cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do e-mail cultura.solanea@gmail.com. Caso não o faça, a proposta será automaticamente desclassificada.

**10** – Os arquivos de áudios produzidos deverão incluir, na sua introdução, antes de iniciar a música, seja em forma de locução, ou dentro da proposta da música, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA MUSICA FOI SELECIONADA NO "PRÊMIO EU CANTO SOLÂNEA", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA E FOMENTO A CULTURA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

**11** – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a)** – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b)** – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c)** – Endereço completo/contatos
- d)** – Cidade natal
- e)** – Comprovante de Residência
- f)** – Breve resumo do currículo artístico
- g)** – Anexos curriculares
- h)** – Título da música autoral
- i)** – Descrição sobre a música (letra da música completa)
- j)** – Inspiração para a composição da letra e da música como um todo
- k)** – Se apresentação solo ou coletiva
- l)** – Gênero musical
- m)** – Quantidade de pessoas envolvidas
- n)** – Onde sua música será produzida
- o)** – Tem outras músicas autorais, cite algumas.
- p)** – Link de apresentação ou rede social do artista.
- q)** – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

r) – Informação sobre Cadastro

**12** – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.

**13** - É vedada a inscrição em mais de um prêmio, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020.

**14** – As somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

#### **DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**15** – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 10 (dez) proponentes melhores avaliados.

**16** – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

**17.1** - Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

**17.2** - O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

**17.3** - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

**18** - Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

19 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.

19.1 - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

**DAS OBRIGAÇÕES**

20 - O proponente deverá realizar a produção de música autoral, seja solo ou coletivo, com obrigatoriedade do vocal e composição do instrumental, que faça referência ao município de Solânea/PB, mais precisamente sua história, cultura e belezas de uma forma geral, a ser entregue a Prefeitura Municipal de Solânea em arquivo no formato mp3 ou fornecer o link onde seja possível baixar o arquivo da música no referido formato, para posterior transmissão nas plataformas e canais de comunicação oficiais do município, em até 90 dias após a publicação do decreto que põe fim ao período de calamidade pública no Brasil.

21 - Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 20 o contemplado deverá encaminhar à Departamento de Cultura de Solânea, até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Esse relatório detalhado deverá ser entregue presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do município a rua Pernambuco, SN, centro – Solânea/PB.

22 – É indispensável informar a Departamento de Cultura de Solânea, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

23 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

**DO DIREITO DE IMAGEM**

24 – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que sua apresentação e de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

25 – Cada uma das 10 (dez) propostas selecionadas receberá, a título de premiação pela obra a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o PRÊMIO EU CANTO SOLÂNEA.

26 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor remanescente pertinente a este edital, será transferido para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

27 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Prêmio – Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

28 – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

29 – O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

30 - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

31 – Pode a Departamento de Cultura de Solânea verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

32 - Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

33 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

34 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Solânea / Departamento de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

35 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

36 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea [www.solanea.pb.gov.br](http://www.solanea.pb.gov.br).

37 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

38 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail [cultura.solanea@gmail.com](mailto:cultura.solanea@gmail.com).

Solânea, 05 de outubro de 2020.

**Kayser Nogueira da Rocha Pinto**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO:**

**Caso queira se inscrever no edital do Prêmio TEM MÚSICA EM REDE, preencha na íntegra o formulário anexo:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 005/2020**  
**(PRÊMIO EU CANTO SOLÂNEA)**

**01 – Identificação (nome completo)**

\_\_\_\_\_

**02 – Nome Artístico**

\_\_\_\_\_

**03 – Gênero**

( ) Feminino

( ) Masculino

( ) Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

( ) Não quero informar

**04 – Data de nascimento**

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

**05 – Nº do CPF**

\_\_\_\_\_

**06 – Cidade Natal**

\_\_\_\_\_

**07 – Endereço Completo**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**08 – Comprovante de Residência** *(anexar cópia legível)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**10 – Breve resumo do seu currículo artístico**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área**

*(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))*

\_\_\_\_\_

**12 – Título da música autoral a ser produzida**

\_\_\_\_\_

**13 – Descrição sobre a música** *(letra completa)*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**14 – Gênero musical**

*(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)*





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**15 – Condição de autoria da música**

- ( ) Individual  
( ) Coletiva

**16 – Se coletiva, descreva os nomes e participações dos artistas envolvidos?**

---

**17 – Onde sua música será produzida?**

- ( ) Estúdio profissional de música  
( ) Estúdio amador

**18 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação**

---

**19 – Tem outras músicas autorais, cite algumas.**

---

**20 – Informe um link de apresentação ou rede social do artista ou grupo.**

---

**22 – Termo de Responsabilidade**

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO EU CANTO SOLÂNEA”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, QUE SOU DETENTOR DOS DIREITOS AUTORIAIS DA MÚSICA QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE DE SUA COMPOSIÇÃO COMO UM TODO.

- ( ) Concordo  
( ) Não Concordo

*(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)*

**23 – Já possui seu Cadastro de Artista no Órgão Gestor da Cultura de Solânea/PB?**

- ( ) Sim  
( ) Não

*(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal Solânea)*

**24 – Termo de concordância**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

*(Concorda com os termos do edital do Prêmio TEM MÚSICA EM REDE?)*

Sim

Não estou de acordo

**ENVIAR**

Solânea, 18 de setembro de 2020.

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO